



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 103/2025- Segunda-Feira 26 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 115/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** abono de permanência, a partir do dia 24 de maio de 2025, com fundamento no artigo 55 da Lei Municipal nº 403/07, de 30 de março de 2007, a Servidora LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHO ROCHA, Mat. 118, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária prevista no artigo 30 da Lei Municipal nº 403/07 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional